



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 34/2017, PROCESSO N° 39/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA OLMÍ COM. DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na R: SALDANHA MARINHO, nº 263 - CERQUEIRA CESAR e registrada sob o CNPJ nº 13.487.016/0001-12, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor OLÍMPIA ALVES DA ROCHA ROSSETO portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20630921 e CPF N° 106.419.958-57 vencedora dos seguintes itens:

Item 1 - BASES PARA RELE FOTOELÉTRICO, MARCA EXATRON			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,8000 Valor total: 340,00
Item 7 - PENEIRA MÉDIA, MARCA SÃO JORGE			
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	13,2000 Valor total: 52,80
Item 8 - RÉGUA DE 2M, MARCA HIDROPUS			
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	15,0000 Valor total: 90,00
Item 14 - ARAME RECOZIDO C/100 MTS, MARCA TRIANGULO			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	6,8000 Valor total: 680,00
Item 16 - MASSEIRA PLÁSTICA 40 LTS, MARCA ARTPLAS			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	13,0000 Valor total: 130,00
Item 17 - COLHER DE PEDREIRO MÉDIA, MARCA THOMPSON			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	7,0000 Valor total: 70,00
Item 18 - TRENA DE 5M, MARCA THOMPSON			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	6,8000 Valor total: 68,00
Item 19 - TRUQUESA 30CM, MARCA SÃO ROMÃO			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	15,5000 Valor total: 155,00
Item 21 - DISCO DE SERRA MAKITA, MARCA OMEGA			
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	6,2000 Valor total: 18,60
Item 26 - MANGUEIRA DE NÍVEL, MARCA AQUAFLEX			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,6900 Valor total: 69,00
Item 31 - RELE FOTO ELÉTRICO NF 220V, MARCA EXATRON			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	19,5000 Valor total: 975,00
Item 39 - COTOVELO LISO 3/4, MARCA PLASTILIT			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,2490 Valor total: 49,80
Item 40 - COTOVELO AZUL L/R 3/4, MARCA PLASTILIT			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	2,4500 Valor total: 490,00
Item 41 - ADAPTADOR 3/4, MARCA PLASTILIT			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,2800 Valor total: 28,00
Item 50 - REDUÇÃO 3/4 P12, MARCA PLASTILIT			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,2800 Valor total: 28,00
Item 53 - ADESIVO PVC INCOLOR PLÁSTICO 175 GR, MARCA AMAZONAS			
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	8,1000 Valor total: 40,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 54 - EMENDA 3/4 P/ MANGUEIRA, MARCA MAC LOREN			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,6300 Valor total: 63,00
Item 56 - ABRACADEIRA 3/4, MARCA INCA			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,6200 Valor total: 124,00
Item 59 - ADAPTADOR L 1, MARCA PLASTILIT			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,8500 Valor total: 85,00
Item 61 - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO, MARCA MAXANEL			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	4,7000 Valor total: 235,00
Item 63 - ESPUD., MARCA HIDROPUS			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1,4000 Valor total: 70,00
Item 67 - RELE FOTO ELÉTRICO NA 220V, MARCA ECP			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	22,0000 Valor total: 1.100,00
Item 76 - LIMA TRIANGULO, MARCA PREMIUN			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	5,5000 Valor total: 55,00
Item 77 - BUCHA C/PARAFUSO 6MM, MARCA JOMARFIX			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,0800 Valor total: 40,00
Item 78 - BUCHA C/PARAFUSO 8MM, MARCA JOMARFIX			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,1200 Valor total: 60,00
Item 79 - BUCHA C/PARAFUSO 10MM, MARCA JOMARFIX			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,2300 Valor total: 115,00
Item 80 - LUVA DE RASPA CANO M, MARCA MASIERO			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,7000 Valor total: 3.350,00
Item 81 - LUVA LATEX G, MARCA KALIPSO			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	3,6500 Valor total: 109,50
Item 82 - VASSOURÃO NYLON 40 CM, MARCA ROMA			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	14,0000 Valor total: 700,00
Item 86 - PEDRA 1, MARCA DOURADAO			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	61,0000 Valor total: 6.100,00
Item 88 - CIMENTO 50KG, MARCA CAUE			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	19,2800 Valor total: 9.640,00
Item 89 - CAL 20KG, MARCA LIGATEX			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,2000 Valor total: 3.100,00
Item 92 - PAS QUADRADA GRANDE, MARCA TRAMONTINA			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	21,0000 Valor total: 630,00
Item 100 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, MARCA POLI-FER			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	3,8000 Valor total: 114,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 28.975,20 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materias de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais., conforme Edital do PREGÃO Nº 34/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 39/2017).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 39/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00- Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – 01.000.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 02.000.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 05.000.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 09 de Maio de 2017

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE

OLIMPIA ALVES DA ROCHA ROSSETO

Representando a Empresa: OLMÍ COM. DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: OLMI COM. DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.487.016/0001-12

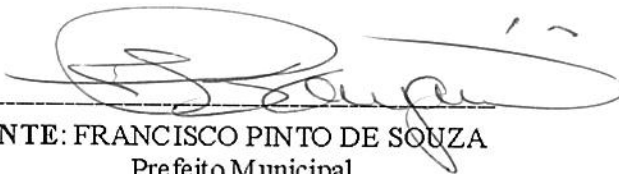
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

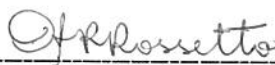
Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de maio de 2017.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONTRATADO: OLMI COM. DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADO